

TERMO ADITIVO Nº 093/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Tomada de Preço nº 005/2018, Processo Administrativo nº 077/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção de uma escola no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu secretário Willians Gavioli da Silva, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP**, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado a execução da obra por 06 (seis) meses, findando em 08 de janeiro de 2020, conforme ofício 143/2019 em anexo.

2.3. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 09 de julho de 2019.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de julho de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Andréa Pereira da Silva
Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Setor de Obras e Urbanismo

Ofício: 143/2019

Serviço: Secretaria de Obras e Urbanismo

Destino: Divisão de Licitação e Compras

Contrato n.º. 094/2018 - Tomada de Preço n.º. 005/2018-Processo n.º. 077/2018

Contrato de empresa para prestação de serviço de obra de construção de uma escola no Distrito de Santa Cruz da Prata e a empresa ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP.

Considerando que a Ordem de serviços foi emitida em **04/07/2018** para início das obras dia **09/07/2018**;

Considerando que para início das obras pela empresa houve necessidade inicial de terraplenagem do terreno por parte da Prefeitura;

Considerando que com isso houve atraso de mais de **30 dias** para início da obra pela empreiteira;

Considerando que houve necessidade de adequação do projeto inicial devido localização do Reservatório, do estacionamento, lixeira, depósito de gás e área de serviço, e que esta adequação gerou um atraso para execução dos outros serviços vinculados a ela;

Mediante situação, conforme art. 57 §1º da Lei n.º 8.666/83 (*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*);

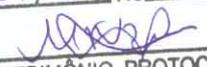
Solicitamos prorrogação do *prazo de execução da obra* por igual período, para a execução das etapas dos serviços já adequados, dos serviços subsequentes as adequações e consequente pagamento e encerramento da obra.

Sendo só, para o momento,

Guaranésia, 27 de junho de 2019.


Leandro Nogueira
Eng. Civil CREA 219674/D
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO


Paulo Roberto Gomes
Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
PROTOCOLO N.º <u>08860039036</u>
N.º FOLHAS _____
DATA <u>28/06/19</u> HS <u>10:48</u>

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS

Paulo Roberto Gomes
Secretário de Obras e Urbanismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA